Id:0E28A8E26A88E317

PREFEITURA DE Simplício Mendes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.0406/2025

PROCEDIMENTO: 006/2025 – PMA/MA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, PTERÍGIO E TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO:** CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.992.824/0001-49. **CONTRATO Nº:** 02.0406/2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 564.713,70 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e treze reais e setenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2025. **VIGÊNCIA:** 04/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e PEDRO PAULO RODRIGUES.

Id:089B9300F460E291

PREFEITURA DE Simplício Mendes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.2705/2025

PROCEDIMENTO: ADESÃO ARP - 001/2025– PMP - PI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO:** COLOR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 20.045.476/0001-56. **CONTRATO Nº:** 02.2705/2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 1.509.907,53 (m milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2025. **VIGÊNCIA:** 27/05/2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e MAXWELL PINHEIRO MOURA.

Id:0F8BEE5AC812E401

PREFEITURA DE Simplício Mendes

Lei Municipal nº 1.311/25 de 09/06/2025.

Denomina de Cemitério Manoel de Deus Vieira, o novo cemitério localizado na Rua Francisco de Paula Brito, S/N, bairro São Francisco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66, itens, II, III e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, discutiu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado **"Cemitério Manoel de Deus Vieira"** o novo Cemitério Público localizado no Bairro Francisco de Paula Brito, S/N, no bairro São Francisco.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com o nome mencionado no artigo anterior, bem como as demais alterações cadastrais e documentais necessárias.

Art. 3º - Fica a Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelo controle de sepultamento, criando um cadastro com arquivo de documentação de todos os sepultamentos efetuados no novo cemitério.

Art. 4º - A documentação necessária para o cadastro na Secretaria de Assistência Social será o Atestado de óbito emitido pelo Cartório ou a Declaração de óbito emitida pelo Hospital onde houve o falecimento.

Art. 5º - Esta Lei é de autoria do Vereador Glauber Moura Cavalcante, Vereador do PSD.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 09 de junho de 2025.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:030E7D1F7E38E28D

PREFEITURA DE Simplício Mendes

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES-PI E A EMPRESA VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES -PI, com sede na Praça Dom Expedito Lopes, nº 80, Bairro: Centro, CEP: 64.700-000, na cidade de Simplicio Mendes-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.952/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22, sediada na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Pavimentação 1, Bloco II - Bairro Vermelho, CEP nº 64.019-020, no município de Teresina - PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Carlos Soares da Silva, inscrito no CPF nº 470.613.083-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/2024 do Dispensa de Licitação Nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, suplletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 009/2024, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato originário tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de pavimentação de vias em áreas rurais do Município de Simplício Mendes-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente aditivo não importa um acréscimo ao valor inicial do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

(Continua na próxima página)